**MUNICIPIO DE XANXERÊ**

**EDITAL DE CULTURA JOÃO AFONSO**

**Nº01/2021**

O Municipio de Xanxerê, estabelece e divulga as normas do Edital de Cultura João Afonso 01/2021, na forma de premiação.

1. **OBJETIVO E FINALIDADE**

O presente edital tem como objetivo homenagear João Afonso, um brilhante Artista Plástico e Escritor, atuante no Setor Cultural Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, que faleceu em 17 de março do corrente ano, em decorrência de complicações relativas a Covid-19.

Este Edital tem como finalidade reconhecer e premiar através de transferência de recursos financeiros no valor total máximo global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o histórico cultural e a atuação de agentes artísticos e culturais que realizam cursos, produções, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais, produções audiovisuais, manifestações culturais, além daquelas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais, com o intuito de amenizar os impactos das restrições ora estabelecidas por Decretos Estadual e Municipal, a respeito das medidas administrativas de prevenção para evitar o contágio e proliferação da Covid-19. Respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, atendendo às especificidades de cada ação e do público alvo.

1. **DA DISTRUBUIÇÃO DOS RECURSOS E PRAZOS**
   1. Serão selecionados até 32 (trinta e duas) propostasem diferentes linguagens artísticas e culturais, na categoria coletiva.
   2. Caso o número de inscritos não atinja a quantidade de cotas disponíveis para distribuição dos recursos, o valor remanescente será utilizado em um novo edital de seleção, visando a utilização total dos recursos.
   3. O valor total deste edital é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), advindos do Fundo Municipal de Cultura e serão distribuídos da seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTAS** | **LINGUAGENS** | **QUANTIDADE DE PRÊMIOS** | **VALOR**  **POR PROPOSTA** | **VALOR**  **TOTAL** |
| *COLETIVAS*  *(Acima de 03 artistas envolvidos)* | Artesanato  Dança e teatro  Literatura/Livros/ Leitura  Cultura popular  Música  Artes visuais  Comunicação em Cultura  (Audiovisual,  fotografia) ... | 32 | R$5.000,00 | R$160.000,00 |

2.4 Nas linguagens descritas acima serão premiadas propostas de fomento e promoção:

a) Apresentação,

b) Circulação,

c) Pesquisas,

d) Capacitação,

e) Formação,

f) Eventos;

g) Intervenção na Cidade.

**Parágrafo Primeiro**: A proposta deve apresentar objetivos claros e os principais pontos que pretende abordar/atingir com sua execução e intervenção no Município. E atender as metas do Plano Municipal de Cultura.

**Parágrafo Segundo:** Entende-se por propostas coletivas aquelas desenvolvidas por 03 (três) ou mais artistas, participantes no desenvolvimento da atividade.

**Parágrafo Terceiro:** O mesmo artista não poderá fazer parte de mais de uma proposta, seja como proponente ou participante do coletivo.

1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas provenientes da execução deste edital de premiação serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro de 2021.

08.0802.13.1301.2028.33500000.0100-Aplicações Diretas

3.2 As premiações decorrentes do presente edital e o efetivo repasse para os beneficiários estão vinculados ao empenhamento da despesa e a ser custeada pela Dotação Orçamentária acima transcrita.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Podem participar deste edital:

a**)** Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê no mínimo 02 anos, devidamente registrados no Cadastro Municipal de Cultura e Mapa Cultural de Santa Catarina;

b) Pessoa Jurídica, com sede no município de Xanxerê, com atividades comprovadas de no mínimo 02 anos e devidamente registrada no Cadastro Municipal de Cultura e no Mapa Cultural de Santa Catarina;

**Parágrafo Único:** Todas as inscrições passaram pela validação da CMIC (Comissão Municipal de Incentivo à Cultura) nomeada pelo Decreto nº164/2021.

4.2. A inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

4.3. O ato de inscrição não implica na seleção do artista.

4.4. É de inteira responsabilidade do interessado o envio da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

**5. DAS VEDAÇÕES**

5.1 É vedada a participação neste edital de:

a) Servidores públicos; empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos da Prefeitura Municipal de Xanxerê;

b) Contratados temporariamente ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Xanxerê;

b) Membros da Comissão de Seleção e Comissão de Incentivo à Cultura;

c) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido nesse edital;

d) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

e) Pessoas que não residam no município de Xanxerê e que não estejam cadastradas no Cadastro Cultural do Município;

f) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com a Prefeitura Municipal de Xanxerê ou outro órgão público.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de ***12 de julho a 30 de julho.***

6.2 A documentação a seguir relativa as inscrições devem ser enviadas através do e-mail [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br):

**a)** Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado conforme disponível no ANEXO I deste edital;

**b)** Detalhamento da proposta artística, contendo todas as informações solicitadas no ANEXO II conforme projeto, deste edital;

**c)** Fotocópia de comprovante de residência no nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Xanxerê (conforme anexo III);

**d)** Anexo IV – Estado Social; auto declaração que comprovando que está com as atividades suspensas e sem renda, devido a pandemia. Juntamente com a cópia da carteira de trabalho, página dos registros (admissões e demissões);

**e)** Cópia do RG e CPF (pessoa física);

**f)** Cópia do CARTÃO DO CNPJ, juntamente com cópia RG, CPF e comprovante de residência do presidente (caso seja Pessoa Jurídica);

**g)** Dados bancários vinculados ao CPF ou CNPJ do inscrito;

**h)** Portfólio **(de todos os envolvidos na proposta)** que comprove atuação autodeclarada, que poderá conter materiais, como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para eventos, participação em outros editais, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do edital, sendo que todas as informações devem constar no Mapa Cultural de Santa Catarina;

**i)** Certidão de Adimplência emitida pela Controladoria-Geral do Município de Xanxerê

6.3. Para fins de comprovação de residência, será aceita apenas documento atualizado e/ou autodeclaração (conforme modelo do Anexo III).

6.4. Não será feito a conferência da documentação no ato do envio do material, apenas será enviado um e-mail acusando o recebimento do mesmo.

6.5. Não serão aceitos inscrições e documentos após o período estabelecido neste edital.

6.6 A ausência de apresentação dos documentos previstos no item 6.1 e seguintes implicará na desclassificação do interessado.

6.7. No ato da inscrição, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para impedir a disseminação da COVID-19, em especial àquelas constantes nos Decretos e Portarias Estaduais e Municipais vigentes.

**7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas artísticas e culturais serão considerados os seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** |
| **A-QUALIDADE TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL DA PROPOSTA**  Os valores simbólico, econômico e cidadão que a proposta aciona, sua relevância, criatividade e capacidade de propiciar benefícios concretos e diretos à sociedade, e, também de difundir bens e serviços de razoável qualidade técnica e de consistente conteúdo simbólico artístico. | **Até 40 pts** |
| **B-EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA DO ARTISTA E DA EQUIPE**  Por meio de currículos e portfólios, se a proponente, os artistas e a equipe envolvida na proposta, comprovaram o desenvolvimento de atividades artística e culturais de forma ininterrupta por um tempo de, no mínimo, 02 (dois) anos; Portfólio mapa cultural SC | **Até 30 pts** |
| **C. INTERESSE PÚBLICO**  Os impactos positivos que a realização da proposta promoverá no âmbito das Artes e da Cultura em Xanxerê e se o aporte de recursos públicos é condição imprescindível para sua realização; | **Até 20 pts** |
| **D. ESTADO SOCIAL DO ARTISTA**: O estado social do artista, por meio de justificativa de hipossuficiência, em que comprove ser pessoa em condições de vulnerabilidade econômica e social complementada em justificativa expressa alegando estar apta para pleitear os recursos  Disponíveis. (Conforme anexo), estão sem renda e atividades suspensas e que depende exclusivamente da renda das atividades desse setor. | **Até 10 pts** |
| **TOTAL** | **100 pts** |

***Parágrafo único:*** A Pontuação Final será calculada a partir da média simples obtida com base na soma das Pontuações Finais e dividida pelo número de avaliadores. Apenas a média final será divulgada***.***

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pareceristas, selecionados por meio do Chamamento Público 04/2021.

7.3 A proposta que não atingir a pontuação mínima 70% (setenta por cento), segundo os critérios de avaliação, conforme item 7.1, será desclassificado.

7.4 É atribuição da Comissão de Avaliação, analisar, avaliar e emitir parecer das propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios de pontuações do deste Edital, sendo suas avaliações irrevogáveis.

7.5 A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação, bem como a redistribuição dos valores entre as categorias conforme a necessidade.

7.6 As decisões das Comissões são soberanas;

7.7. Do ato de seleção lavrar-se-á ata que será publicada no site da [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)

7.8 Quanto aos recursos nas decisões, solicitação de notas e pareceres relacionadas as propostas inscritas deverão ser encaminhadas no e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br, conforme o cronograma, seguindo o modelo disponível no anexo IV.

**8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

8.1 O gerenciamento, avaliação e seleção deste edital cabe à Comissão de Avaliação, a ser nomeada por Decreto.

8.2 Enquanto estiverem no exercício de suas funções, é proibido aos membros da Comissão:

8.3 Representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;

8.4 Atuar no projeto, em qualquer atividade ou função;

8.5 Interferir ou se manifestar sobre qualquer projeto nas reuniões da comissão.

**9. DOS RECURSOS**

9.1 A lista de credenciados e não credenciados será publicada no dia **05 de agosto de 2021,** no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

9.2 A decisão do não credenciamento da inscrição, feito pela CMIC, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após a divulgação do resultado, devendo ser protocolada por meio do site do Município ou de forma presencial no setor de protocolos do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê/SC.

9.3 Os recursos serão julgados pela comissão em até 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo de entrega dos recursos e o resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

9.4 É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações no site do Município.

**10. DO RESULTADO E ASSINATURAS DOS TERMOS**

10.1 O resultado dos premiados será divulgado até o dia *31 de agosto de 2021*, pelo site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. (www.xanxere.sc.gov.br)

10.2 O artista (pessoa física ou jurídica) selecionado deverá celebrar termo com a Prefeitura Municipal de Xanxerê, que disporá sobre as obrigações e os prazos de execução da proposta.

10.3. O artista selecionado apto será convocado para proceder a assinatura do Contrato, junto ao Controle Geral do município. (Caso não compareça para a assinatura será convocado o suplente)

**11. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

11.1 A participação no presente edital autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados.

11.2. Os selecionados têm a OBRIGAÇÃO de elaborar o material de divulgação, bem como devem divulgar em todos os meios de comunicação a sua proposta selecionada, inclusive no momento de sua apresentação, que o recurso é proveniente do Fundo Municipal de Cultura, Departamento de Cultura e Prefeitura de Xanxerê.

11.3 As propostas inscritas e premiadas devem ser realizadas conforme cronograma estabelecido juntamente com o Departamento de Cultura.

**12. PAGAMENTO**

12.1. O ARTISTA (pessoa física ou jurídica) deverá ser o titular da conta corrente/poupança para o recebimento e informar na ficha de inscrição os dados. Não será realizado pagamento caso o proponente apresentar conta poupança ou conta corrente no nome de outras pessoas.

12.2. Não será aceita conta salário para fins de pagamento da proposta selecionada.

12.3. A não realização da proposta selecionada na data estabelecida conforme o cronograma de qualquer uma das duas propostas acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento de inscrição em qualquer edital municipal.

12.4. O pagamento será realizado até dia 15 de setembro de 2021.

12.5 O Relatório de execução da proposta deve ser entregue até 15 de dezembro, presencialmente no Departamento de Cultura, conforme anexo VI.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As inscrições para propostas artísticas e culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

13.2 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br) identificando o assunto DÚVIDAS ou pelo telefone 49 3441-8566 com Diego Gonçalves ou Aguinetes Barfknecht.

13.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

13.4 Toda e qualquer divulgação da proposta de constar que os recursos são provenientes do***Fundo Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, Prefeitura de Xanxerê.***

13.5. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica em direito a indenização de qualquer natureza.

13.6 A Comissão de Incentivo à Cultura, ficará responsável pela organização do edital, homologação das inscrições e organização das avaliações enviadas pelos pareceristas.

13.7 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Departamento de Cultura, Comissão de Incentivo à Cultura e Controladoria-Geral.

Xanxerê (SC), 12 de julho de 2021.

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **AÇÃO** |
| 12 a 30 julho | Período de inscrições |
| 03 e 04 de agosto | Análise das inscrições pela CMIC |
| 05 de agosto | Divulgação dos credenciados e não credenciado |
| 09 e 10 de agosto | Período para protocolar pedido de recurso |
| 11 de agosto | Análise dos recursos |
| 12 a 28 agosto | Avaliação dos Pareceristas |
| 31 de agosto | Resultado final |
| 01 e 02 de setembro | Período de recursos |
| 03 de setembro | Homologação do Resultado Final |
| Até 15 de setembro | Repasse de valores aos premiados |
| 16 setembro a 1º de dezembro | Execução das propostas, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento de Cultura |
| Até 15 de dezembro | Entrega dos Relatórios conforme anexo VI. |

**ANEXO I** - **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**(PESSOA FÍSICA)**

ARTISTA:

RG: CPF:

Data Nascimento

Telefones: Res: Com: Cel:

E-mail:

Endereço: Nº

Bairro: Cidade: Estado:

**DADOS BANCÁRIOS: (apenas a conta no nome do ARTISTA)**

Titular da conta:

Banco:

Agência: Operação:

Nº da conta:

**RELAÇÃO DE INTEGRANTES PARTICIPANTES DA PROPOSTA:**

NOME COMPLETO FUNÇÃO RG

1.

2.

3.

Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for neste edital.

Xanxerê \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021,

Assinatura do responsável legal

**ANEXO I**- **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**(PESSOA JURÍDICA)**

Razão Social: CNPJ: Nome Fantasia:

Dados do Representante Legal:

Nome:

RG: CPF: Data Nascimento

Telefones: Res: Com: Cel:

E-mail:

Endereço: Nº

Bairro: Cidade: Estado:

**DADOS BANCÁRIOS: (apenas a conta no nome da PESSOA JURIDICA)**

Nome Titular da conta: Banco:

Agência: Operação: Nº da conta:

**RELAÇÃO DE INTEGRANTES PARTICIPANTES DA PROPOSTA:**

NOME COMPLETO FUNÇÃO NO PROJETO RG

1.

2.

3.

Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for neste edital.

Xanxerê \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_2021

Assinatura do responsável legal

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA (pessoa física ou jurídica)**

Nome:

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Título da Proposta:

**PROPOSTA SERÁ REALIZADA DE FORMA, MARQUE A OPÇÃO:**

( ) INDIVIDUAL/DUPLA ( ) COLETIVA

**LINGUAGEM, MARQUE UMA OPÇÃO**

( ) Artesanato ( ) Dança e teatro ( ) Literatura/livros/ leitura

( ) Cultura popular ( ) Música ( ) Artes visuais

( ) Comunicação em Cultura ( audiovisual, fotografia)

**CATEGORIA A QUAL SUA PROPOSTA FAZ PARTE, MARQUE A OPÇÃO:** ( ) Apresentação ( ) circulação, ( ) Pesquisas,

( ) Capacitação, Oficina, workshop ( ) Eventos ( ) intervenção na cidade

( ) outra\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**O PROJETO SERÁ:**

( ) Presencial ( ) Virtual

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**(COLETIVA)**

**1- OBJETIVO GERAL\*:**

Orientação \*Qual meta e resultado esperados qual produto bem ou serviço principal a ser desenvolvido.

**2-JUSTIFICATIVA\*:**

Orientação \*Exposição dos motivos que justifique as principais escolhas feitas para a realização da proposta. Caso ele modifique determinado contexto cultural social econômico ou ainda for importante para um setor específico deve ser descrito neste item. Em qual realidade a proposta pretende atuar e quais as perspectivas para alterá-la. E qual das metas do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, essa proposta será contemplada.

**3-LOCAL DE REALIZAÇÃO\*:**

Orientação \*Qual(is) local(is) de realização das ações e quais as justificativas da escolha.

**4-PÚBLICO-ALVO\*:**

Orientação \*Perfil qualitativo do público-alvo citando idade nacionalidade residência gênero etnia, profissão, formação, estado civil e classe econômica, entre outros, e qual o público estimado de abrangência da proposta, citando o quantitativo dos beneficiados direta e indiretamente.

**5-PLANO DE DIVULGAÇÃO\*:**

Orientação \*Descrever quais mídias serão utilizadas quais materiais serão impressos quais meios de divulgação on-line acionados onde serão distribuídos ou divulgados os bens serviços e produtos gerados quais itens serão comercializados onde e como, entre outros.

**6-ROTEIRO E PERÍODO DE EXECUÇÃO\*:**

Orientação \*Descrição das etapas necessárias para a realização do projeto em ordem cronológica de execução - **pré-produção produção e pós-produção**.

**7-FICHA TÉCNICA\*:**

Orientação \*Breve currículo dos principais integrantes do Projeto (máximo 10 linhas para cada participante) destacando as atividades culturais que cada um já realizou.

**8-CONTRAPRATIDA SOCIAL\*:**

Orientação \*Quais as ações de contrapartida social da proposta.

**9-CONTINUIDADE\*:**

Orientação Descrever o que foi previsto para garantir a Continuidade das ações.

**ANEXO III**

**MODELO**

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA/JURIDICA)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 01/2021, que sou residente e domiciliado, em Xanxerê SC há, no mínimo 02 (dois) anos e que, atualmente, resido no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Xanxerê, \_\_\_\_\_\_\_⁄\_\_\_\_\_⁄2021.

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV**

**MODELO**

**AUTODECLARAÇÃO ESTADO SOCIAL**

**(PESSOA FÍSICA)**

**(Apenas para as pessoas que estiverem com as atividades suspensas e sem renda)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 01/2021, que estou com as atividades suspensas e sem renda.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

Xanxerê, \_\_\_\_\_\_\_⁄\_\_\_\_\_⁄2021.

Assinatura do Declarante

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO OU SOLICITAÇÃO**

**(APENAS QUANDO NECESSÁRIO)**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão de Seleção a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente pelo e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.

Edital de Cultura 01/2021 –

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso ou solicitação)

Xanxerê, de de 2021.

Assinatura do Artista

**ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

(SUGESTÃO)

CATEGORIA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Linguagem artística: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Formato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Título da Proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome da Artista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

1. Quantidade de Público/Expectadores/Participantes/Acessos/Visualizações: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. Tempo/Período de execução e/ou disponibilização: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 3. Link para o conteúdo disponibilizado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4. Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução da proposta, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.

Assinatura